LEI Nº 736, 30 de Janeiro de 2008.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.03 -	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS**	
2781203671.048-	Construção de Coberta de Quadra	110.000
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	110.000
	Total	**110.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Ministério dos Esportes (R$ 100.000,00) e a anulação das dotações orçamentárias (R$ 10.000,00) a seguir discriminadas:

05.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.04 -	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
781203682.057 -	Encargos com o Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Escolar	5.000
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	5.000
	TOTAL	**5.000**
2781203682.058 -	Encargos com o Apoio ao Desenvolvimento dos Esportes nas Comunidades	5.000
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	5.000
	TOTAL	**5.000**
	TOTAL GERAL	**10.000**

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5° da Lei N° 723, de 30 de outubro de 2007, o valor fixado nos elementos de despesas referidos no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2008.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito